

**DECRETO**  
**Nº 9104/2023**

**"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da construção do Mercado de Peixe Municipal."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município, localizado na Rua Martins do Val, nº 254, São Francisco da Praia - São Sebastião - SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.121.3407.0001.0000, sob Matrícula nº 46.844, tendo como proprietária Associação Esportiva Sete de Setembro, com a finalidade da construção do Mercado de Peixe Municipal, conforme abaixo descrito:

**DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:**

**IMÓVEL:** TERRENO lançado sob o n. 254 da Rua Martins do Val, localizado no bairro São Francisco, neste Município, iniciando no ponto 1, de coordenadas UTM N-7.372.575,539 e E-458.052,607, na divisa com o imóvel n. 294 da referida via pública, distante 17,00m do ponto de intersecção da referida Rua Martins do Val com a Travessa Modesto Pires Melo, daí segue com azimute 61° 05' 37", numa distância de 3,90m, até atingir o ponto 2, de coordenadas N-7.372.577,426 e E-458,056,025, daí segue com azimute 61° 35' 27", numa distância de 8,44m, até atingir o ponto 3, de coordenadas N-7.372.581,442 e E-458.063,450, daí segue com azimute 64° 28' 30", numa distância de 17,32m, até atingir o ponto 4, de coordenadas N-7.372.588,908 e E-458.079,084, confrontando do ponto 1 ao ponto 4, com o referido imóvel n. 294 da Rua Martins do Val; daí deflete à direita e segue com azimute 153° 17' 56", numa distância de 16,78m, confrontando com o imóvel n. 45 da Travessa Modesto Pires Melo (inscrição municipal n. 3134.121.3407.0014.0000), até atingir o ponto 5, de coordenadas N- 7.372.573,916 e E-458.086,626, daí deflete à direita e segue com azimute 243 31 29", numa distância de 23,43m, confrontando com a Travessa Modesto Pires Melo, até atingir o ponto 6, de coordenadas N- 7.372.563,473 e E-458.065,656, daí deflete à direita e segue com azimute 285° 56' 24", numa distância de 6,04m, confrontando com a referida intersecção da Rua Martins do Val com a Travessa Modesto Pires Melo, até atingir o ponto 7, de coordenadas N-7.372.565,131 e E-458.059,849; daí deflete à direita e segue com azimute 325° 10' 05", numa distância de 12,68m, confrontando com o referido alinhamento da Rua Martins do Val, até atingir o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando a área de 473,56m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 01 de dezembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito